

Portaria nº 186/2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Introduzir alterações no Calendário de Licenciamento Anual, exercício 2013, instituído pela Portaria nº.563/2012/GP/GSG, deste Gabinete, referente aos finais de placa "1" e "2", na parte relativa às datas de fiscalização, cujo texto para a vigorar com a seguinte redação:

Final Placa	Parcelamento I .P. V. A			C.R.L.V	
	1ª Cota	2ª Cota	3º Cota	Licenciamento	Fiscalização
1	05/02/13	05/03/13	02/04/13	02/04/13	13/05/13
2	05/02/13	05/03/13	02/04/13	02/04/13	13/05/13

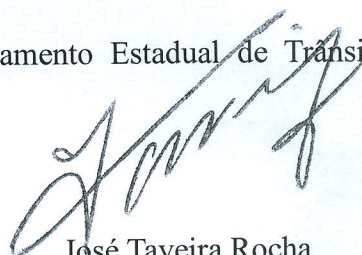
II – Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

III – Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças para ciência e cumprimento.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 30 de abril de 2013.



José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

Portaria nº 563/2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 130 e 131 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, a qual institui o Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução nº 110/2000, de 24/02/2000 do CONTRAN;

RESOLVE:

I – Fixar o seguinte Calendário de Licenciamento Anual para os veículos cadastrados no Estado de Goiás, referente ao exercício de 2013:

Final Placa	Parcelamento I.P.V.A			C.R.L.V	
	1ª Cota	2ª Cota	3ª Cota	Licenciamento	Fiscalização
1	05/02/13	05/03/13	02/04/13	02/04/13	01/05/13
2	05/02/13	05/03/13	02/04/13	02/04/13	01/05/13
3	05/03/13	02/04/13	06/05/13	06/05/13	01/06/13
4	02/04/13	06/05/13	04/06/13	04/06/13	01/07/13
5	06/05/13	04/06/13	02/07/13	02/07/13	01/08/13
6	04/06/13	02/07/13	06/08/13	06/08/13	01/09/13
7	02/07/13	06/08/13	03/09/13	03/09/13	01/10/13
8	06/08/13	03/09/13	01/10/13	01/10/13	01/11/13
9	03/09/13	01/10/13	05/11/13	05/11/13	01/12/13
0	01/10/13	05/11/13	03/12/13	03/12/13	31/12/13

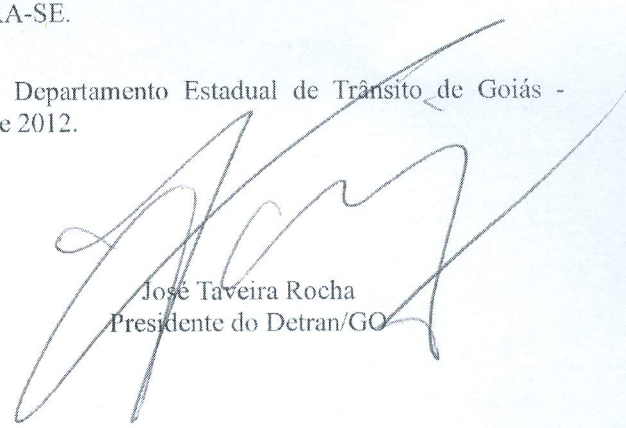
II – Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

III – Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças para ciência e cumprimento.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 12 de dezembro de 2012.



José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO